



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2011

Acopiara-Ce, 14 de Março de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), criando a seguinte dotação:

1301 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACOPIARA

09 – PREVIDÊNCIA

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO

0035 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

2.097 – **ENCARGOS DO FPSA**

Elemento de Despesa	Valor – R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.01.00	110.000,00	61
3.1.90.03.00	120.000,00	61
3.1.90.05.00	158.000,00	61
3.1.90.09.00	10.000,00	61



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Parágrafo Único – O valor da abertura do crédito especial autorizado no *caput* limitar-se-á ao saldo das dotações a serem anuladas para sua cobertura.

Art. 2º - Para a abertura do presente crédito, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos provenientes da anulação de dotações, conforme abaixo discriminado:

1301 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACOPIARA

09 – PREVIDÊNCIA

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0035 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS

2.094 – **ENCARGOS DO FPSA**

Elemento de Despesa	Valor – R\$	Fonte de Recursos
3.3.90.01.00	110.000,00	61
3.3.90.03.00	120.000,00	61
3.3.90.05.00	158.000,00	61
3.3.90.09.00	10.000,00	61

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 14 de Março de 2011.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL